

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta - feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0479

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

#### LEI Nº 1828/2013

Altera a Lei 1.680/2012 e o Anexo da Lei 1.769/2013

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de Assessor Parlamentar – Símbolo CC-4 – ANEXO II da Lei 1.769/2013 para R\$ 1.995,00 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Altera o Art. 18 da Lei 1.680/2012 o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 18 – Esta Lei institui normas gerais, os casos omissos serão regulamentados por Leis Específicas, Resoluções ou Portarias, conforme dispuser a legislação.

Parágrafo único: Na ausência de normatização específica do Poder Legislativo, será aplicado subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.666/2011 e a Lei 577/93 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–Pr, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Doc75122